



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretária
BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0028/2022 - RELOCAR A SERVIDORA PÚBLICA SAMARA FIDELIS DE MEDEIROS ALVES

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal as Unidades Administrativas, integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOCAR a servidora pública, Sr.ª SAMARA FIDELIS DE MEDEIROS ALVES, matrícula nº 01076-6, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Língua Portuguesa, com exercício funcional na Secretaria de Educação, para exercer suas atividades funcionais, na EMEF SANTA ANA DE ALBUQUERQUE, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 24 de fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220225113225 - Data/Hora Publicação: 25/02/2022 11:22:40

PORTARIA

PORTARIA Nº 0029/2022 - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À AURINETE MONTEIRO DE MEDEIROS PIRES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem

como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos quinquenais entre 2010 e 2020, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública AURINETE MONTEIRO DE MEDEIROS PIRES, mat. Nº 0750-1, ocupante do cargo efetivo de Professora da educação Básica I - B, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2010 e 2020 (Primeiro Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/03/2022 e término em 28/08/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220225014141 - Data/Hora Publicação: 25/02/2022 11:31:03

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030/2022 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência;

CONSIDERANDO as atribuições do Guia Metodológico Selo UNICEF - Edição 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – Edição 2021/2024, constituído pelas seguintes representações:

Willan Breno Souto - Articulador Municipal
 Emanuel Tiago Barbosa Cirilo - Mobilizador de Adolescentes
 Maria da Luz Oliveira - Mobilizadora da Educação
 Maria de Fátima Dantas Oliveira - Mobilizadora da Saúde
 Thacio Silva Cordeiro - Mobilizador da Assistência Social
 Ana Kelly Gadelha Lima da Silva - Representante do CMDCA
 Jean Lucena Pinto - Representante do Conselho Tutelar
 Tassiany Nascimento Oliveira - Liderança adolescente
 George Mayrlon Souto Noberto - Liderança adolescente

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo UNICEF, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef - Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:
 I-Buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
 II - Organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
 Prefeito

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20220302112806 - Data/Hora Publicação: 02/03/2022 11:32:41

DECRETO

DECRETO Nº 0088 - 02 MARÇO DE 2022 - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO E RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL PARA A

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios e sobre a organização da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Orgânica Municipal, a teor dos art. 69, II e 120 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Lavrada foi contemplado com recursos estaduais para fins de construção de uma Unidade Escolar na zona rural, e que o Sr. Sebastião Almeida dos Santos e sua esposa a Sra. Júlia Maria da Conceição, disponibilizaram, a título de doação, parte de sua propriedade rural para edificação da referida Unidade Educacional na localidade Quati/Casserengue;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de nova matrícula da propriedade, para fins de posterior registro da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como de sua regularização junto aos demais órgãos públicos competentes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública como o princípio da probidade, eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder dever de autotutela administrativa para consolidar o pacto firmado entre a Administração Municipal e o Governo do Estado da Paraíba, com a devida destinação dos recursos públicos à finalidade adequada, que proporcionará imensurável ganho educacional, cultural e social à comunidade e ao município.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desmembramento e recebimento em doação, de área de imóvel rural localizado no município de Pedra Lavrada-PB, para fins de construção de Escola Pública na localidade Quati/Quisserengue.

Art. 2º A propriedade a ser desmembrada e objeto da doação pertence ao Sr. Sebastião Almeida dos Santos e sua esposa a Sra. Júlia Maria da Conceição e possui a seguinte descrição:

- uma área de 1.801,00 m² (hum mil oitocentos e um metros quadrados), perímetro de 178,40m (cento e setenta e oito metros vírgula quarenta centímetros), localizada Sítio QUATI, Zona Rural, CEP 58180-000, Pedra Lavrada-PB, onde, INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice DDPX-M-QUIC01, de coordenadas (Longitude: -36°17'18,569", Latitude: -06°42'15,149" e Altitude: 635,24 m); deste, segue confrontando com CNS: 07.250-4 | Mat. 3317, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°36' e 56,60 m até o vértice DDPX-M-QUIC02, (Longitude: -36°17'18,557", Latitude: -06°42'16,991" e Altitude: 634,67 m); 217°24' e 4,25 m até o vértice DDPX-M-QUIC03, (Longitude: -36°17'18,641", Latitude: -06°42'17,101" e Altitude:

634,59 m); 269°37' e 27,52 m até o vértice DDPX-M-QUIC04, (Longitude: -36°17'19,537", Latitude: -06°42'17,107" e Altitude: 634,16 m); 359°39' e 59,96 m até o vértice DDPX-M-QUIC05, (Longitude: -36°17'19,549", Latitude: -06°42'15,155" e Altitude: 634,80 m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA QUICERENGUE À CISPLATINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°38' e 30,08 m até o vértice DDPX-M-QUIC01, ponto inicial e onde finda a descrição deste perímetro;

- Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas pelo método do RTK (Real Time Kinematic) tendo como DATUM o SIRGAS2000; Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Azimutes geodésicos; Área: Sistema Geodésico Local;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à custa de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados na Lei Orçamentária vigente, em cumprimento aos normativos legais de regência

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 25 de fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20220302113315 - Data/Hora Publicação: 02/03/2022 11:40:52

PORTARIA

PORTARIA Nº 0031/2022 - CONCEDE EXONERAÇÃO À PEDIDO DE CLEONIDES ANTÔNIO OCUPANTE DO CARGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR à pedido o Servidor, CLEONIDES ANTÔNIO ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, nomeada através da portaria nº 0185/2021 – GP, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 02 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220302050708 - Data/Hora Publicação: 02/03/2022 17:06:01

PORTARIA

PORTARIA Nº 0032/2022 - NOMEAÇÃO DE JOSÉ VALCLÉCIO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VALCLÉCIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Símbolo CC-2, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 02 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220302050908 - Data/Hora Publicação: 02/03/2022 17:11:48